

instituições suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ, para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020/2023:

I - Poder Público:

a - Bernadete da Conceição Carvalho Gomes Pedreira - Titular representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos
Roseli dos Santos Souza - Suplente - representante do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR
b - Ana Larronda Asti - Titular - representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Livia Soalheiro e Romano - Suplente - representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
c - Hélio Vanderlei Coelho Filho - Titular - representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Moema Versiani Acselrad - Suplente - representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA
d - Marina Fernandes Bez - Titular - representante da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
e - Cátia Siqueira - Titular - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM
f - Titular - José Edson Falcão de Farias Júnior - representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Suplente - Larissa Ferreira da Costa - representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
g - Yoshiharu Saito - Titular - representante da Prefeitura Municipal de Belford Roxo
h - Vinícius de Azevedo Silva - Titular - representante da Prefeitura Municipal de Barra Mansa
i - Leonardo Barreto Almeida Fil - Titular - representante da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

II - Usuários de Recursos Hídricos:

a - Mayná Coutinho Morais - Titular - representante da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE RJ
Fátima de Lourdes Casarin - Suplente - representante da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR
b - Nelson Carvalho - Titular - representante do Grupo Águas do Brasil S/A - Saneamento Ambiental Águas do Brasil
Gabriela Negreiros Coutinho - Suplente - representante da Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto PROLAGOS S/A
c - Jorge Vicente Peron Mendes - Titular - representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN
d - José Gomes Barbosa Junior - Titular - representante da Light Energia S.A.
Cesar Bassi Costa - Suplente - representante da Eletrobras Eletronuclear
e - Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas - Titular - representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL
f - Vinícius Crespo - Titular - representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO
g - Zenilson do Amaral Coutinho - Titular - representante da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana - ASFLUCAN
Carlos Vicente Nascimento Tavares - Suplente - representante da Associação de Proprietários Rurais da Margem Esquerda do Paraíba do Sul - APROMEPS

III - Sociedade Civil:

a - Alexandre Anderson de Souza - Titular - representante da Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara- AHO-MAR
Magno Neves Barbosa - Suplente - representante do Sindicato dos Pescadores Profissionais, Pescadores Artesanais, Aprendizes de Pesca, Pescadores Amadores, Maricultores, Aquicultores, Piscicultores, Beneficiadores de Pescados e Descascadores de Camarão, Carcinicultores e Catadores de Caranguejos que Trabalham nas Águas Doces e Salgadas - SINDPESCA-RJ
b - Leonardo da Costa Lopes - Titular - representante da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro- APEDEMA
Marcelo Aranda Stortti - Suplente - representante da Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul, Centro Sul e Baixada Fluminense - ACAMPAR-RJ
c - Marcos Sant'Anna Lacerda - Titular - representante do Instituto Terrazul
Eloisa Elena Torres - Suplente - representante do Instituto Baía de Guanabara - IBG
d - Ricardo da Silva Ramos - Titular - representante da Associação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Mobilidade e Ambiente Brasil - OMA-BRASIL
Jacqueline Guerreiro - Suplente - representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC.CBH.RJ
e - Markus Stephan Wolfjundkell Budzynkz - Titular - representante da Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty dos Alferes-RJ e Adjacências ADEFIMPA-RJ
f - José Miguel da Silva - Titular - representante da Associação Ecológica - ECOCIDADE
Guilherme Marques Campbell - Suplente - representante do Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento
g - João Gomes de Siqueira - Titular - representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Friedrich Wilhelm Herms - Suplente - representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
h - José Arimathea Oliveira - Titular - representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Décio Tubbs Filho - Suplente - representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
i - Aderson Marques Martins - Titular - representante da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS
j - François Lopes Alves - Titular - representante do Instituto Brasileiro de Direito Ambiental - IBDA
Gandhi Giordano - Suplente - representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

IV-Comitês de Bacia Hidrográfica:

a - Lícius de Sá Freire - Titular - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Dois Rios - CBH R2
Erika Cortines - Suplente - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Piabanha - CBH Piabanha
b - Paulo de Tarso de Lima Pimenta - Titular - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Guandu CBH Guandu
c - Carlos Ronald Macabu Arêas - Titular - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - CBH BP-SI
Eduardo Gomes Pimenta - Suplente - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João - CBH LSJ
d - Paulo Cardoso - Titular - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara - CBH BG
Maria Inês Paes Ferreira - Suplente - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras - CBH Macaé
e - Vera Lúcia Teixeira - Titular - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul - CBH MPS
Matheus Machado Cremonese - Suplente - representante do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP

Art. 2º - Esta Portaria a entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

MARIA APARECIDA BORGES PIMENTEL VARGAS
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2284524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/11/2020

PROCESSO Nº SEI-070002/002217/2020 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, com vistas à prestação de ser-

viços de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleções de normas técnicas brasileiras (NBR), Mercusul (NM) e ISO via web, com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (Doc. SEI nº 10759193).

Id: 2284702

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 30/11/2020

PROCESSO SEI Nº E-07/002.15870/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ALBERTO ANDRADE E SILVA DA CRUZ ID nº 2149307-3, Biólogo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 30/10/2015 a 27/10/2020.

Id: 2284703

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESÇA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 30.11.2020

PROCESSO Nº SEI-02/007/003370/2020 - AUTORIZO o registro do produto INGREDIENTES PARA FEIJOADA e a inclusão do rótulo do produto BACON, da marca comercial Pata Negra, pertencentes à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA - SIE 1115, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2284658

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESÇA E ABASTECIMENTO.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 23/11/2020.

PROCESSO Nº SEI - E-02/004/894/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, em favor da Empresa CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA, no valor de R\$ 17.379,70 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente à aquisição, entrega e montagem de itens de mobiliário, para atender à CEASA-RJ.

Id: 2284707

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 01.12.2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos documentados nos Processos nºs SEI-310003/003597/2020, SEI-310003/003598/2020 e, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, no processo nº SEI-310003/003857/2020, a Comissão integrada pelos servidores: **MATILDE DA SILVA DIAS**, ID Funcional: 55091489-8; **MAYCON LOPES DE SOUZA**, ID Funcional: 5106560-6 e **LEONARDO ROHR FERNANDES DE AMORIM**, ID Funcional: 5087232-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2284654

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 01.12.2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos documentados nos Processos nºs SEI-310003/003807/2020, SEI-310003/003799/2020 e SEI-310003/3820/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, no Processo nº SEI-310003/003856/2020, a Comissão integrada pelos servidores: **MATILDE DA SILVA DIAS**, ID Funcional: 55091489-8; **MAYCON LOPES DE SOUZA**, ID Funcional: 5106560-6 e **LEONARDO ROHR FERNANDES DE AMORIM**, ID Funcional: 5087232-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2284571

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 01.12.2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos documentados nos Processos nºs. SEI-310003/003128/2020 e SEI-310003/003362/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, no Processo nº SEI-310003/003852/2020, a Comissão integrada pelos servidores: **CRISTIANA TAFURI DUARTE**, ID Funcional 50795104; **ALESSANDRA MARQUES WERNER PAIM**, ID Funcional 5098068-8 e **RAFAELA DE MARTINO FONTES**, ID Funcional 5109525-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 2284564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 01.12.2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar o fato documentado no Processo nº SEI-310003/003032/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, no Processo nº SEI-310003/003854/2020, a Comissão integrada pelos servidores: **MATILDE DA SILVA DIAS**, ID Funcional: 55091489-8; **MAYCON LOPES DE SOUZA**, ID Funcional: 5106560-6 e **LEONARDO ROHR FERNANDES DE AMORIM**, ID Funcional: 5087232-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2284569

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 01.12.2020

PROCESSO Nº SEI-160004/000558/2019 - Com base no artigo 82, parágrafo 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020 e com base no Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como da Lei Fe-

deral nº 8666/1993 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO A DESPESA**, em favor da YAXMUTAL UTILIDADES EIRELE e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.251.094/0001-20, R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais), referente a adesão a Ata de Registro de Preços 0002/2020/21000-01 para aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de resmas de papel A4, para atendimento às unidades administrativas da Fundação Leão XIII.

Id: 2284608

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 27/11/2020

PROC. Nº SEI/E-22/200254/1996 - Carla Luiza Klajn da Rocha - matrícula nº 18/04539-3, ID nº 21428930, **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa ao período de 24/08/2009 a 23/08/2019.

Id: 2284733

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÕESD.O. DE 21/10/2016PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETORDE 14/10/2016.

PROCESSO Nº E-12/130351/1995 - Jefferson Carvalho. Onde se lê: ... 30/11/1994 a 24/11/2014. Leia-se: ... 30/11/1994 a 29/11/2014.

D.O DE 11/02/2020PÁGINA 01- 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORADE 05/02/2020.

PROCESSO Nº E-12/130351/1995 - Jefferson Carvalho. Onde se lê: ... 25/11/2014 a 23/11/2019. Leia-se: ... 30/11/2014 a 29/11/2019.

Id: 2284728

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER-RJ Nº 67 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO REMOTO HOME OFFICE, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DER/RJ

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA E RODAGEM - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.345, de 05 de novembro de 2020, sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro;

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir no âmbito da Fundação DER-RJ, mediante a anuência e supervisão do titular da respectiva diretoria ou setor equivalente, o regime excepcional de trabalho remoto - home office por 15 (quinze) dias corridos, a contar de 01 de dezembro de 2020, renováveis por igual período, caso necessário, para os servidores, efetivos ou comissionados, que se enquadrem nos seguintes casos:
I- portadores de doenças crônicas ou oncológicas;
II- transplantados;
III- maiores de 60 anos;
IV - gestantes e lactantes;

§ 1º - O trabalho remoto deverá ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho do funcionário, devendo o agente público manter-se acessível e disponível durante este período, através de e-mail, telefones de contato e aplicativos de troca de mensagens, sem prejuízo aos serviços de interesse de cada setor.

§ 2º - As referidas medidas também alcançam os funcionários terceirizados em exercício nas dependências da sede, regionais e do interior da FUNDAÇÃO DER/RJ.

Art. 2º - Os servidores, efetivos ou comissionados, e funcionários em regime excepcional de trabalho deverão cumprir a sua jornada laboral remotamente - home office - atendendo ao determinado e supervisionado por cada diretoria ou setor equivalente, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - o trabalho remoto não constitui direito subjetivo do servidor, efetivo ou comissionado, e poderá ser revogado a qualquer tempo a bem do serviço público;
II - o servidor, efetivo ou comissionado, em regime excepcional de trabalho remoto deverá manter-se disponível e acessível durante todo o horário de sua jornada de trabalho original, pelos meios usuais de comunicação, realizando as tarefas designadas pela sua chefia imediata;
III - mesmo em regime excepcional de trabalho remoto, o servidor, efetivo ou comissionado, poderá ser chamado a comparecer ao local de trabalho a qualquer tempo, em caso de justificada necessidade;
IV - o regime excepcional de trabalho remoto não ensina qualquer tipo de ressarcimento, indenizações ou compensações.
V - O controle acerca da produtividade dos servidores que atuarem em regime excepcional de trabalho remoto ficará sob a responsabilidade da chefia imediata e da Diretoria responsável.

Art. 4º - O servidor efetivo ou comissionado que venha a apresentar os sintomas descritos no caput, do art. 2º do Decreto estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020 deverá comunicar o fato imediatamente à sua chefia imediata.

Art. 5º - Com relação aos funcionários terceirizados em exercício nas dependências da sede, regionais e do interior da FUNDAÇÃO DER/RJ, caberá aos gestores dos respectivos contratos de prestação de serviços notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização